

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

TERMO Nº 0135965/2023-ALE/SEC-GERAL

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n. 034/2022
Proc. Nº 100.024.000010/2023-16

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contratada: PAS – Projeto, Assessoria e Sistema LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão unilateral do Contrato n. 034/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do anexo i – projeto básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital da concorrência pública, bem como, adesão a ata nº001/secult/2022. e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO AMPARO LEGAL

A Contratante resolve, com fundamento no artigo n. 78, inciso I, c/c artigo 79, I da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 034/2022, de forma unilateral e irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a empresa PAS dar-se-á por **encerrado a partir da publicação do presente termo**, cuja motivação para a presente rescisão unilateral foram exteriorizados pela autoridade competente, consoante Despacho nº 0119576/2023-ALE/SEC-GERAL, dos autos do processo administrativo nº 100.024.000010/2023-16.

Parágrafo único – A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Termo de Rescisão**

Contratual, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 29 (vinte e nove) do Livro de Contratos do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATANTE
ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

MICHELLE DANIELLE LANSSANOVA
Gestor do contrato
CPF nº 94531188187

JEFFERSON WILLIAN BATISTA DA SILVA
Fiscal do contrato
CPF nº 00445203285

FRANBER CABRAAL CARVALHO
Fiscal do contrato
CPF nº 01685250203



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Willian Batista da Silva, Analista Legislativo**, em 26/12/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Danielle Lansanova, Analista Legislativo**, em 26/12/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franber Cabral Carvalho, Fiscal de Contrato**, em 27/12/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 27/12/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0135965** e o código CRC **8D773CDD**.

Referência: Processo nº 100.024.000010/2023-16

SEI nº 0135965

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N. 034/2022

Processo SEI nº 100.024.000010/2023-16

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: PAS – Projeto, Assessoria e Sistema LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O objeto do presente distrato é a rescisão unilateral do Contrato n. 034/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do anexo i – projeto básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital da concorrência pública, bem como, adesão a ata nº001/secult/2022. e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL: A Contratante resolve, com fundamento no artigo n. 78, inciso I, c/c artigo 79, I da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 034/2022, de forma unilateral e irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO: O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a empresa PAS dar-se-á por encerrado a partir da publicação do presente termo, cuja motivação para a presente rescisão unilateral foram exteriorizados pela autoridade competente, consoante Despacho nº 0119576/2023-ALE/SEC-GERAL, dos autos do processo administrativo nº 100.024.000010/2023-16.

Parágrafo único – A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo de Rescisão Contratual, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 29 (vinte e nove) do Livro de Contratos do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATANTE
ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Willian Batista da Silva, Analista Legislativo, em 26/12/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Michelle Danielle Lanssanova, Analista Legislativo, em 26/12/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Franber Cabral Carvalho, Fiscal de Contrato, em 27/12/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 27/12/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0135965 e o código CRC 8D773CDD.